

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 08 de outubro de 2021 • ANO III – EDIÇÃO Nº 565

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 03.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 119, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.763,80.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “c” da Lei nº 2.247, de 04 de janeiro de 2021:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 15.763,80 (quinze mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Despesas Correntes*

|  |            |                  |
|--|------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6166        | R\$        | 12.000,00        |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 6168 | R\$        | 3.763,80         |
| <b>SUBTOTAL</b>                              | <b>R\$</b> | <b>15.763,80</b> |

|              |            |                  |
|--------------|------------|------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$</b> | <b>15.763,80</b> |
|--------------|------------|------------------|

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.763,80 (quinze mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) na Fonte de Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 07 de outubro de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 120, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.903,15.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.247, de 04 de janeiro de 2021:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 77.903,15 (setenta e sete mil, novecentos e três reais e quinze centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

#### GABINETE DO PREFEITO

*Despesas Correntes*

|  |            |               |
|--|------------|---------------|
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 18 | R\$        | 800,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                            | <b>R\$</b> | <b>800,00</b> |

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Despesas Correntes*

|  |            |                  |
|--|------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5682        | R\$        | 5.000,00         |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 5683 | R\$        | 70.664,15        |
| <b>SUBTOTAL</b>                              | <b>R\$</b> | <b>75.664,15</b> |

#### SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

*Despesas Correntes*

|   |            |                 |
|---|------------|-----------------|
| 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 225 | R\$        | 1.439,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                             | <b>R\$</b> | <b>1.439,00</b> |

|              |            |                  |
|--------------|------------|------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$</b> | <b>77.903,15</b> |
|--------------|------------|------------------|



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**  
*Despesas Correntes*

|  |            |               |
|--|------------|---------------|
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 82 | R\$        | 800,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                            | <b>R\$</b> | <b>800,00</b> |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*Despesas Correntes*

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 323        | R\$        | 213,80           |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 324 | R\$        | 74.950,35        |
| <b>SUBTOTAL</b>                             | <b>R\$</b> | <b>75.164,15</b> |

*Despesas de Capital*

|  |            |               |
|--|------------|---------------|
| 4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 5695 | R\$        | 500,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                            | <b>R\$</b> | <b>500,00</b> |

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
*Despesas de Capital*

|   |            |                 |
|---|------------|-----------------|
| 4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 221 | R\$        | 1.439,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                           | <b>R\$</b> | <b>1.439,00</b> |

|              |            |                  |
|--------------|------------|------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$</b> | <b>77.903,15</b> |
|--------------|------------|------------------|

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 07 de outubro de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 121, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.247, de 04 de janeiro de 2021:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO**  
*Despesas Correntes*

|                                     |            |                 |
|-------------------------------------|------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 16 | R\$        | 1.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                     | <b>R\$</b> | <b>1.000,00</b> |

|              |            |                 |
|--------------|------------|-----------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$</b> | <b>1.000,00</b> |
|--------------|------------|-----------------|

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**GABINETE DO PREFEITO**  
*Despesas Correntes*

|  |            |                 |
|--|------------|-----------------|
| 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 19 | R\$        | 200,00          |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 23        | R\$        | 500,00          |
| 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 25 | R\$        | 300,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>                            | <b>R\$</b> | <b>1.000,00</b> |

|              |            |                 |
|--------------|------------|-----------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$</b> | <b>1.000,00</b> |
|--------------|------------|-----------------|

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 08 de outubro de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 122, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do Município de General Câmara, causado pela Pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e medidas de segurança para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, revoga Decretos e dá outras providências.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública do país em decorrência da Pandemia COVID-19 reconhecida pela Organização Mundial da Saúde;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021 que, “Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências” e suas alterações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica ratificado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de General Câmara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** Fica ratificado que o Município adere ao Sistema 3As de Monitoramento, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.882/2021, recepcionando os protocolos gerais e obrigatórios definidos pelo governo do Estado, bem como estabelece protocolos específicos por atividade no âmbito municipal.

**Parágrafo único.** São protocolos obrigatórios para todas as atividades:

- I** – Uso de máscara de proteção facial;
- II** – Distanciamento mínimo de um metro entre as pessoas;
- III** – Ventilação natural em lugares fechados;
- IV** – Higiene das mãos na entrada dos estabelecimentos.

**Art. 3º** Fica ratificada a suspensão dos prazos de:

**I** – Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

**II** – Interposição de reclamações, recursos administrativos e recursos tributários no âmbito municipal;

**III** – Atendimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação;

**IV** – Nomeações, posses e entrada em exercício de servidores efetivos ou temporários, cujas convocações tenham sido publicadas anteriormente a este Decreto, bem como prazos de validade de concursos públicos e processos seletivos públicos ainda vigentes.

**Art. 4º** Revogam-se:

**I** – Os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 2º do Decreto nº 060, de 21 de maio de 2021.

**II** – Os Decretos nº 030/2020, de 24/03/2020; nº 049/2020, de 29/04/2020; nº 055/2020, de 13/05/2020; nº 110/2020, de 01/10/2020; nº 112/2020, de 06/10/2020; nº 167/2020, de 30/12/2020; nº 018/2021, de 23/02/2021; nº 024/2021, de 05/03/2021; nº 030/2021, de 10/03/2021; nº 037/2021, de 27/03/2021; nº 085/2021, de 16/07/2021; nº 096/2021, de 17/08/2021.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 08 de outubro de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**JOÃO CARLOS FORNARI**

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 195/2021

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: Carlos Henrique Reichel Sehn 99402106049 - ME

Objeto: Serviço de mão de obra, assim como o fornecimento de peças para o conserto do veículo FIAT/STRADA, placa JAJ2A81.

Solicitante: Secretaria de Saúde.

Valor: 3.540,00.

Data da assinatura: 06/10/2021.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 173/2021.

| EXTRATOS DOS CONTRATADOS FIRMADOS NO MÊS SETEMBRO – 2021. |            |                                   |                      |   |               |  |
|---|------------|-----------------------------------|----------------------|---|---------------|--|
| Nº CONTRATO   | DATA       | MODALIDADE                        | SECRETARIA           | OBJETO  | VALOR         | EMPRESA  |
| 180   | 01/09/2021 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2021 | GABINETE DO PREFEITO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS. | R\$ 12.500,00 | FEITO A DIOS PRODUÇÃO DE CONTEÚDO LTDA.                          |
| 181   | 01/09/2021 | TOMADA DE PREÇOS Nº 05/21         | SÁUDE                | SERVIÇOS DE PINTURA POSTO CENTRAL                               | R\$128.866,53 | COTRASE EMPREENDIMENTOS EIRELI                                   |
| 182   | 01/09/2021 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2021 | ADMINISTRAÇÃO        | PLANO PPCI  | R\$1.900,00   | A. S BRAGA ASSESSORIA E TREINAMENTO PROFISSIONAL                 |
| 183<br>CANCELADO  | -          | -                                 | -                    | -   | -             | -  |
| 184   | 02/09/2021 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2021 | TURISMO              | PPCI GINÁSIO DE ESPORTES  | R\$3.800,00   | A. S BRAGA ASSESSORIA E TREINAMENTO PROFISSIONAL                 |
| 185   | 14/09/2021 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2021 | TRÂNSITO             | PINTURA TRECHOS DE RUAS   | R\$8.077,16   | SHV – SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.                              |
| 186   | 14/09/2021 | TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021        | MEIO AMBIENTE        | REFORMA SALA DE CASTRAÇÃO                                       | R\$21.597,58  | SUL ENGENHARIA & CIA LTDA - ME                                   |
| 187   | 14/09/2021 | TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021        | AGRICULTURA          | CONCERTO RETRO RANDON 4X4                                       | R\$12.954,00  | BR MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA - ME |
| 188   | 17/09/2021 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2021 | GABINETE DO PREFEITO | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS                                  | R\$16.905,00  | JORGE AMARO NHOATO MACIEL 94675252087                            |
| 189   | 27/09/2021 | PREGÃO Nº 082/2021                | OBRAS                | CONCERTO FOED CARGO IQB5G35                                     | R\$39.300,00  | MULTIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP                        |

**PODER LEGISLATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2021**

O Vereador Ismael Lima da Silva, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

**CONVOCAR**, os Senhores Vereadores Membros das Comissões Permanentes, conforme o § 3º, do art. 42, do RICMGC, para participarem da reunião das comissões, às 19h, do dia 13 de outubro de 2021, no Plenário da Câmara. A presença dos Senhores Vereadores se perfaz de suma importância, para deliberação dos seguintes projetos: PELOM nº001/2021, PLE nº 027/2021, PLE nº 058/2021, PLE nº 059/2021, PLE nº 060/2021 e PLL nº 017/2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Câmara, 08 de outubro de 2021.

**Ver. Ismael Lima da Silva**  
Presidente da CCJRF

